**DECRETO Nº 106, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a revogação do enquadramento concedido ao Servidor NEUCIR RODRIGUES DA MATA - matricula nº 130, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Caturama impõem à Administração Pública a irrestrita observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos da súmula 473 do STF - Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o requerimento assinado pelo servidor, através do formulário de RDV, que solicita da administração o retorno de sua jornada para 20 horas;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito é o Chefe do Poder Executivo Municipal, não estando subordinado a qualquer autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Administração Municipal, e compete privativamente resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caturama, é competência privativa do prefeito municipal a edição dos atos de provimento de cargos públicos, no que se inclui, por corolário lógico, a competência para a revisão dos referidos atos, quando exarados por prefeito anterior;

ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549

Digitalizado com CamScanner

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico exarado pela assessoria da Secretaria Municipal de Educação, que opinou pelo deferimento do pedido, ante a ausência de prejuízos para a Administração Publica;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **revogado** o enquadramento concedido ao servidor **NEUCIR RODRIGUES DA MATA**, matricula nº 130, retornando o mesmo para a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º -** Deve o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura proceder às anotações devidas na ficha do referido servidor, devendo constar a data de **01 de abril de 2025**, como retorno da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caturama - BA, em 01 de abril de 2025.

ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549

Assinado de forma digital por ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549
Dados: 2025.04.01 15:45:30 -03'00'

**ANTONIO LEÃO BOMFIM**
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner